



COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL – CIR SUDOESTE II

Resolução nº. 07/2023 – CIR Sudoeste II

Jataí, 09 de fevereiro de 2023.

A Coordenação da Comissão Intergestores Regional Sudoeste II, no uso das atribuições regimentais que lhe foram conferidas e considerando

- 1 – A Constituição Federal, em especial o seu art. 196, as Leis 8.080/90, a nº.8.142/90 e a Portaria/GM nº 399, de 22 de fevereiro de 2006, que publicou as Diretrizes do Pacto Pela Saúde, em especial o Temo de Compromisso de Gestão Municipal;
- 2 – Considerando o Decreto 7.508, de 28/06/2011, que Regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento de saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 3 – Considerando a Política Nacional de promoção da saúde, regulamentada pela Portaria nº 687/GM/MS, de 30 de março de 2006, sobre o desenvolvimento das ações de promoção da saúde no Brasil;
- 4 – O parágrafo único do art. 3º da Lei nº 8.080, de 1990, que dispõe sobre as ações de saúde destinadas a garantir às pessoas e à coletividade, condições de bem-estar físico, mental e social;
- 5 – Os princípios e as diretrizes propostos no Pacto Pela Saúde, regulamentado pela Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006, que contempla o Pacto firmado entre as esferas de governo nas três dimensões: pela vida, em defesa do SUS e de Gestão;
- 6 – A Portaria de Consolidação nº 06/GM/MS de 28 de setembro de 2017 que dispõe sobre financiamento e a transferência de recursos federais para as ações e serviços de saúde para o SUS;
- 7 – Considerando a Resolução 377/2012 – CIB/GO que aprova as diretrizes gerais do Regimento Interno das Comissões Intergestores Regionais – CIR, do Estado de Goiás;
- 8 – Considerando as discussões e pactuações ocorridas na reunião da comissão Intergestora Regional Sudoeste II, no dia 08 de fevereiro de 2023.




RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar as reuniões itinerantes da região Sudoeste II, composta pelos municípios de **Aporé, Caiapônia, Chapadão do Céu, Doverlândia, Jataí, Mineiros, Perolândia, Portelândia, Santa Rita do Araguaia e Serranópolis**, conforme decisão tomada por consenso pelos Dez secretários municipais de saúde durante CIR ocorrida no dia 08 de fevereiro de 2023, para a gestão 2023/2024.

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO	MÊS QUE SEDIARÁ A REUNIÃO
APORÉ	03 MAIO 2023
CAIAPÔNIA	14 MARÇO (MACRO) 2023
CHAPADÃO DO CÉU	01 SETEMBRO (MACRO)
DOVERLÂNDIA	-
JATAI	08 FEVEREIRO 2023
MINEIROS	02 AGOSTO 2023
PEROLÂNDIA	05 JULHO 2023
PORTELÂNDIA	04 OUTUBRO 2023
SERRANÓPOLIS	01 NOVEMBRO 2023
SANTA RITA DO ARAGUAIA	05 ABRIL 2023


 Simone Elias da Fonseca
 Coordenadora CIR Sudoeste II


 Fábio Junio Sandoval Silva
 Vice Coordenador
 CIR Sudoeste II

Jataí, 09 de fevereiro de 2023.